

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 60ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 17 DE AGOSTO DE 2022, QUARTA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vítório Camolez e os Senhores Juízes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. As quinze horas e cinco minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020) e cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador e os servidores deste TRE. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 59ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 16 de agosto de 2022, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

JULGAMENTO

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) N. 0600052-76.2021.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz HILÁRIO DE CASTRO MELO JUNIOR

INTERESSADO: DEMOCRACIA CRISTÃ

ADVOGADO: JONATHA DE FARIAS ONOFRE - OAB/AC4498

INTERESSADO: JOSE AFONSO VASCONCELOS FERNANDES

INTERESSADO: DARMECLEY DE SOUZA ALMEIDA

INTERESSADO: FRANCISCO JARDEL NASCIMENTO FERREIRA

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de contas anual - Partido político - Órgão partidário estadual do Democracia Cristã (DC) - Exercício financeiro - 2020.

Decisão: A_C_O_R_D_A_M_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas, com ressalvas, nos termos do voto do relator.

Não havendo outros processos para julgamento, e após facultada a palavra, o Senhor Desembargador Luís Camolez destacou a Cerimônia de Posse dos novos Presidente e Vice-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Senhores Ministros Alexandre de Moraes e Ricardo Lewandowski, respectivamente, realizada no dia anterior, em Brasília-DF, na qual esteve presente. Ainda sobre a solenidade, participou que o evento foi muito concorrido e contou com a presença de cerca de duas mil pessoas, dentre diversas autoridades dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo. Mencionou que, na ocasião, o novo Presidente do TSE foi muito aplaudido no seu discurso de posse – ao final do discurso os presentes o aplaudiram de pé – “sobre o sistema eleitoral brasileiro, a forma como a Democracia no País se encontra estável, instalada e sem qualquer risco”, nas palavras do Senhor Vice-Presidente e Corregedor. Ainda acerca da cerimônia, o Senhor Desembargador Luís Camolez informou que, ao final da solenidade, não havia sido possível parabenizar os empossados, tendo em vista o grande número de pessoas que aguardavam, numa extensa fila, para cumprimentá-los. Participou que a Assessora de Comunicação do TRE do Rio Grande do Norte havia feito um registro seu no local do evento, cuja fotografia já havia sido encaminhada à Assessoria de Comunicação Social deste Tribunal – para publicação na página oficial deste TRE. Na oportunidade, informou que se encontrava na Bahia a serviço do Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Por fim, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor ressaltou que já havia realizado o estudo do material, que lhe foi encaminhado pelo Senhor Juiz Matias Mamed, sobre a possibilidade de este Tribunal afastar os seus Membros (Desembargadores, Juízes de Direito e Juiz Federal) do exercício das funções regulares de suas unidades de origem – no período entre o registro das candidaturas até cinco dias após a realização do 2º turno das eleições. Segundo o Magistrado, como a matéria é de competência do Senhor Presidente, fará o encaminhamento de ofício à Presidência deste Regional com todo o estudo realizado sobre o tema, a fim de que o Senhor Desembargador Francisco Djalma submeta à apreciação da Corte. Na sequência, o Senhor Desembargador Francisco Djalma filiou-se aos comentários do Senhor Desembargador Luís Camolez acerca da posse dos novos Presidente e Vice-Presidente do TSE, na qual também estivera presente. Ainda sobre a sua viagem a Brasília-DF, informou que o Senhor Ministro Alexandre de Moraes reuniu-se, às 9 horas desta data, com os Presidentes dos TREs, ocasião em que tiveram a oportunidade de cumprimentá-lo pela posse, bem como este TRE – e outros TREs – apresentou os procedimentos preparatórios relativos às Eleições Gerais que se avizinham. Finalizando, o Senhor Desembargador Francisco Djalma informou que iria se dirigir ao Aeroporto de Brasília-DF, para retornar ao estado. Na ausência de outras manifestações, cumprimentou novamente os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral e os convidou para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por videoconferência) no dia 18 de agosto de 2022, às 17 horas, desejando-lhes uma boa tarde. Em seguida, encerrou-se a sessão, às quinze horas e vinte minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador Francisco Djalma da Silva

Presidente

Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro

Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 24/08/2022, às 08:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 24/08/2022, às 11:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**,



em 24/08/2022, às 11:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0523589** e o código CRC **9EF0FC60**.